



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.849 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal,obedecido a seguinte classificação:

| 010101-CORPO LEGISLATIVO | | | |
|--------------------------|---------------|------------------------------------|-------------|
| FICHA | DESDOBRAMENTO | | Valor – R\$ |
| 001 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 005 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 5.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

| 010101-CORPO LEGISLATIVO | | | |
|--------------------------|---------------|---------------------|-------------|
| FICHA | DESDOBRAMENTO | | Valor – R\$ |
| 030 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 10.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 24 de outubro 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM. FINANCEIRO